

Projeto para concessão de abono à Educação em 2026 é aprovado pela Câmara de São Caetano

Redação



Projeto de lei da Prefeitura de São Caetano que institui abono para os profissionais da rede municipal de Educação foi aprovado na última sexta-feira (12) pela Câmara, em duas sessões extraordinárias. O texto será encaminhado ao Executivo para sanção da lei, que deve acontecer nos próximos dias.

O benefício vai contemplar cerca de 4.000 servidores da Secretaria de Educação, que receberão mensalmente o benefício, em 12 parcelas, de janeiro a dezembro. O valor varia de R\$ 350 a R\$ 1.100 mensais (no caso de diretores e coordenadores das escolas). Para os professores, o valor é depositado de acordo com a quantidade de aulas semanais, assim, podendo ser de R\$ 350 a R\$ 925 mensais.

“Com essa aprovação por parte da Câmara, a partir do ano que vem está garantido abono todos os meses, como tem que ser, em 12 meses, sem contratempo, sem demora, sem atraso, sem nenhum tipo de problema. Investir em Educação é uma das melhores coisas que fazemos em São Caetano. Nossas escolas são reconhecidas no Brasil todo pela excelência e devemos isso aos nossos profissionais”, disse o prefeito Tite Campanella.

Ao contar com apoio da Câmara para aprovação do projeto ainda neste ano, a Prefeitura consegue dar celeridade à concessão do abono aos profissionais da

Educação para iniciar 2026 já com o recurso empenhado e assegurado para o pagamento dos valores. O investimento total da administração com esse recurso é de R\$ 31,5 milhões.

A concessão do abono integra uma série de ações que a Prefeitura de São Caetano fez em 2025 na Educação municipal. Ao corpo docente, foram reorganizados os horários de trabalho pedagógico, ampliados cursos de capacitação dos profissionais da Educação e maior participação em ações da Secretaria.

<https://imprensaabc.com.br/2025/12/15/projeto-para-concessao-de-abono-a-educacao-em-2026-e-aprovado-pela-camara-de-sao-caetano/>

Veículo: Online -> Site -> Site Imprensa ABC

Seção: São Caetano